



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2017

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e material de permanente, em atendimento ao Convênio nº. 791691/2013-PNAEST, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRITIVO
01	01	01 Unidade	Destilador de água tipo Pilsen, com as seguintes características:  - Alimentação: 220 Volts.  - Potência mínima: 7000 Watts.  - Capacidade de produção de água destilada de pelo menos 8 litros por hora.  - Totalmente construído em aço inox.  - Chave de comando liga/desliga.  - Resistência em aço inox blindada ou tubular blindada.  - Desligamento automático na ausência de água.  - Acompanha suporte em aço para fixação na parede.  O objeto deverá conter/ser acompanhado de/ser equipado com:  - Manual de operação.  - Garantia mínima de 12 (doze) meses.
	02	01 Unidade	Deionizador de Água, com as seguintes características:  - Deionizador de água básico.  - Capacidade mínima de 45 litros por hora.  - Produção de água deionizada ou desmineralizada, com pureza iônica superior à da - água bi-destilada.  - Carcaça e coluna em PVC.  - Leito misto, resinas de intercâmbio iônico (catiônico-aniônico) no mesmo leito ou coluna. P H na saída entre 6 a 8.  - Coluna intercambiável.  - Alarme ótico para alerta da necessidade de troca da coluna.  - Não consome água para refrigeração.  - Alimentação: 110 ou 220 volts ou bivolt.  O objeto deverá conter/ser acompanhado de/ser equipado com:  - Cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação, cabo de força com duplo isolamento e manual de operação.  - Garantia mínima de 12 (doze) meses.
02	01	01 Unidade	Medidor de pH de bancada, com as seguintes características:  - Equipamento para determinação de pH (pHmetro) com menu autoexplicativo e display alfanumérico.  - Aplicação para medição de pH / ORP e Temperatura; Faixa de trabalho mínima de pH 2 a 14; Resolução em pH menor ou igual a 0,01;  - Pontos de Calibração: pelo menos 3;  - Faixa de trabalho mínima de temperatura: de 0 a 60 °C; Resolução em temperatura menor ou igual a 0,1 °C;  - Compensação de temperatura manual e automática;  - Eletrodo de vidro com sensor de temperatura ou sensor de temperatura individual.  - Calibração dos parâmetros automática;  - Check de defeito no eletrodo e soluções tampão;  - Saída RS 232 ou USB para impressora ou computador;  - Alimentação: 90 a 240 VAC;  O objeto deverá conter/ser acompanhado de/ser equipado com:  - 1 (um) eletrodo de vidro com sensor de temperatura ou 1 (um) eletrodo de vidro e 1 (um) sensor de temperatura;  - Suporte de bancada para eletrodo;  - Soluções tampão de pH para calibração (pelo menos duas); e manual de instruções Garantia mínima de 12 (doze) meses.





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação do objeto referido no item anterior visa atender ao Convênio nº. 791691/2013-PNAEST, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender ao laboratório de Engenharia Ambiental, conforme a Meta Apoio Pedagógico do convênio supracitado.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003

NATUREZA DE DESPESA: 4490 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM: 344905200 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 0281260024 - Convênio nº. 791691/2013 - PNAEST 2013

3.2. O valor total disponível para a licitação é de até R\$ 8.818,75 (oito mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

#### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** O prazo para a entrega do objeto será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio nº. 791691/2013-PNAEST, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **5.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Unidade Universitária de Dourados MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS.
- **5.2.** A Unidade Universitária de Dourados MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS fica localizada no seguinte endereço:

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351

**CEP: 79.804-970, Dourados – MS** 

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

- **6.1.** Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1° e 79, § 5° da Lei n° 8.666/9393.
- **6.2.** A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades "Concorrência" e/ou "Tomada de Preços", nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.
  - **6.2.1.** Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93.





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

- **6.3.** A Licitante vencedora terá:
  - **6.3.1.** O **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
    - **6.3.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
    - **6.3.1.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de oficio ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  - **6.3.2.** O prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, para a efetivação da entrega do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
    - **6.3.2.1.** A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.
- **6.4.** Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- **6.5.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos.
  - **6.5.1.** Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.
- **6.6.** As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Contrato**.

#### 7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **7.1.** O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, <u>até o 10° (décimo) dia do mês subsequente</u> à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.
- **7.2.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.
  - **7.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

- **7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.
- **7.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:
  - **7.4.1.** Não produziu os resultados acordados;
  - **7.4.2.** Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;
  - **7.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **7.5.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.
- **7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- **7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **7.7.1.** A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor}$  da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$ 

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**7.9.** A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- **8.1.** Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
  - **8.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
  - **8.1.2.** Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

- **8.1.3.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;
- **8.1.4.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;
- **8.1.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizarse por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- **8.1.6.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;
- **8.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- **8.1.8.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- **8.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- **8.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- **8.1.11.** Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- **8.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- **8.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- **8.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- **8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- **8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- **8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- **8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- **8.1.19.** Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**9.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

- **9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- **9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- **9.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- **9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- **9.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **9.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- **9.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- **9.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

## 10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- **10.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- **10.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- **10.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

#### 11. DAS SANÇÕES

- **11.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:
  - **11.1.1.** Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;
  - **11.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;
  - **11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - **11.1.4.** Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória;
  - **11.1.5.** Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2017

- **11.2.** Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.
- **11.3.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## 12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

- **12.1.** A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:
  - **12.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
  - **12.1.2.** Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;
  - **12.1.3.** Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.
- **12.2.** A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.
- **12.3.** Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.
- **12.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.
- **12.5.** Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

# 13. DO FORO

**13.1.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

**14.1.** As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina Martins Alvarenga Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários